



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.021, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.988

"Dá denominação à Estádio Municipal"

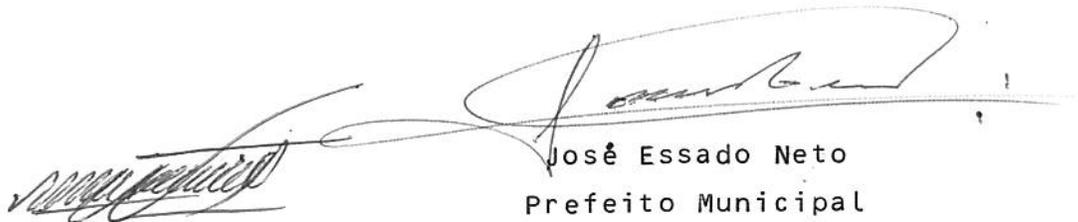
A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal localizado no Setor Sol Nascente, em nossa cidade, fica denominado "ESTÁDIO MUNICIPAL ODILON RORIZ".

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, visa homenagear a memória de um homem público atuante em nossa comunidade, ex-Presidente da Câmara Municipal de Inhumas e ex-Presidente do Inhumas Esporte Clube.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.988.



José Essado Neto  
Prefeito Municipal

Valdir Marques Martins  
Secretário da Administração